

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001298

LOCAL DE ENTREGA: Av. Jornalista Alberto  
Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura  
do número 36

DATA DE ENTREGA: 11/12/2015

=====

#### GERADOR

Quantidade: 02 (dois) geradores de 180Kva, configurados para 220v (com 3 saídas), 100m de cabo para cada saída, 1 caixa distribuidora, 2 extintores (na validade), ART dos 2 geradores, 1 operador durante todo o período da locação.

1º Gerador: 180kva (atendimento a todas as salas, bomba de água, sonorização, placares e telão de LED)

2º Gerador: 180kva (energia para a iluminação da quadra central e área VIP)

Especificação: Gerador 180 kva

- Geradores com conexões em camlock para facilitar troca de geradores em caso de problemas técnicos.

- A posição dos geradores fica até 100 mts de distância do local que o caminhão chega, a empresa deve se responsabilizar pela colocação e retirada dos mesmos.

Programação:

- Instalação: Dia 26/01 (Terça-feira) – 2 Geradores (testes de funcionamento)

- Teste 2: Dia 27/01 (Quarta-feira) 2 Geradores (testes de funcionamento) – 10h (8 horas de funcionamento, caso necessário)

- 5a-Feira (28/01): Passagem de som, iluminação, teste dos placares, telão e iluminação) – 10h (8 horas de funcionamento, caso necessário)

- 6a-Feira (29/01): 01 gerador 180Kva – 07h as 23h, 01 gerador 180Kva – 15h as 23h (Iluminação)

- Sábado (30/01): 01 gerador 180Kva – 07h as 23h, 01 gerador 180Kva – 15h as 23h (Iluminação)

- Domingo (31/01): 01 gerador 180Kva – 07h as 13h

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Instalação na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura do número 360, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).